



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

LEI N.º 924/2026

Autoriza a celebração de parceria e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela, inscrita no CNPJ n.º 15.143.868/0001/18, no valor de R\$ 155.616,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais), mediante 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 12.968,00 (doze mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinados à contribuir com o pagamento de pessoal que presta serviço à entidade, conforme plano de trabalho apresentado e que acompanha a presente Lei.

Parágrafo Único. Os valores previstos poderão ser alterados por ato do Poder Executivo, mediante justificativa técnica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a adequação ao plano de trabalho apresentado e aprovado.

Art. 2º - Para concessão do apoio financeiro de que trata esta lei, deverá ser celebrado o competente instrumento de parceria na forma da Lei Federal n.º 13.019/2024, com especificação dos prazos, obrigações e responsabilidades atribuídas à entidade.

Parágrafo Único. O instrumento de parceria mencionado no caput deste artigo poderá ser alterado através do competente termo aditivo, na hipótese de ser constatada conveniência e oportunidade na prorrogação do prazo de sua vigência e alterações do plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária, desde que mantido o interesse público.

Art. 3º - Eventual descumprimento pela entidade beneficiária das regras estabelecidas no instrumento de parceria implicará na necessidade de devolução dos valores recebidos a título de repasse financeiro, atualizados monetariamente pela Selic e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data em que for realizados os repasses até efetiva restituição.

Rua Anaurilíssia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTÃO 2025/2028

Art. 4º - Ainda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio institucional, operacional e estrutural à associação descrita no artigo primeiro, podendo, para tanto:

- I - disponibilizar espaço físico para a realização das atividades da entidade;
- II - realizar manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- III - fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI's;
- IV - promover treinamentos e capacitações técnicas;
- V - fornecer equipamentos necessários à execução das atividades;
- VI - custear despesas de água e energia elétrica vinculadas ao espaço utilizado;
- VII - disponibilizar veículos, incluindo carros e caminhões para a coleta de resíduos e transporte de trabalhadores;
- VIII - disponibilizar motoristas e servidores municipais para auxiliar na execução das atividades
- IX - adotar medidas voltadas à garantia da segurança alimentar das pessoas que efetivamente trabalhem na coleta e separação dos resíduos recicláveis;
- X - promover o licenciamento ambiental da área de triagem de resíduos, quando necessário;
- XI - prestar todo o apoio necessário à eficiência da coleta seletiva, triagem, classificação, beneficiamento e comercialização dos materiais recicláveis;.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correção por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 29 DE ABRIL DE 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Anaurilíssia, n.º 1.182, Centro, Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



NOTA DE EMPENHO Nº: 462/2026

Tipo do empenho: Ordinário
Data de contabilização: 28/04/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 4/2026
Pré-empenho:	546/2026	ARP:	3/2026
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	56 - 02.013.10.301.0024.4028.3.3.90.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade (Ação):	4028 - Executar ações de assistência farmacêutica na atenção básica
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Subelemento:	99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	48299 - ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA	CNPJ:	43.520.732/0001-15
Endereço:	BRASIL - Nº.: 1049	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAURILÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7055
Banco:		Conta:	
Email:	lider.contabil1270@gmail.com	Agência:	
		Telefone:	(67) 84324637

Especificação da despesa: PREGÃO 04/2026, ATA 03/2026, PROCESSO 17/2026 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 57.834,57	Valor empenhado:	R\$ 37.022,40	Saldo atual:	R\$ 20.812,17
Valor por extenso:	TRINTA E SETE MIL VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 37.022,40 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 28 de Abril de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 52/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.1.709 Aplicações Diretas	300.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		300.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	01.005.15.451.0023.4012.3.3.90.1.799 Aplicações Diretas	150.000,00
	Outras Vinculações Legais	
Cód. red.: 19	01.005.15.451.0023.4013.3.3.90.1.709 Aplicações Diretas	150.000,00
	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
Sub-Total:		300.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	01.007.12.361.0025.4016.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 40	01.007.12.365.0025.4018.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 42	01.007.12.365.0025.4020.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		750.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 13	01.002.04.128.0026.4008.3.1.90.1.501 Aplicações Diretas	300.000,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		300.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 17	01.005.15.451.0023.4012.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	150.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 19	01.005.15.451.0023.4013.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	150.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		300.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	01.007.12.361.0025.4016.4.4.90.1.500 Aplicações Diretas	50.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 49	01.007.13.392.0025.4085.3.3.90.1.500 Aplicações Diretas	100.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Data: 29/04/2026 12:03:00

Página: 1 de 2

Data da emissão: 29/04/2026 12:03:00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307

	<p>Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS CNPJ: 03.575.727/0001-95</p>
---	---

	Sub-Total:	150.000,00
	Total Parcial Reduzido:	750.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de abril de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



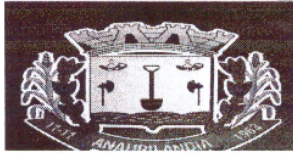
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 063/2026

O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR: JOÃO BATISTA SANTANA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, SÍMBOLO DAS-2, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 27 de abril de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 064/2026

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – CONCEDER: A servidora INGRID EMANUELLE SANTOS SOUZA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 14 de abril de 2026 a 10 de outubro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 27 de abril de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



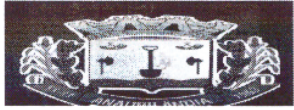
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 065/2026

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – CONCEDER: A servidora SIMONE DE SOUZA MASSUOCA, do cargo permanente de Coletor de Lixo, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 23 de abril de 2026 a 20 de outubro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de abril de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



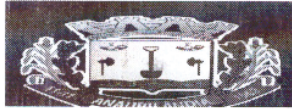
Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 066/2026

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – CONCEDER: A servidora VANESSA CACILA BORGES DA SILVA GOMES, do cargo em caráter Temporário de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: 23 de abril de 2026 a 20 de outubro de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 28 de abril de 2026.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2307

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2026**

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 6B7F41F14DE019071C874ED099084D28B8804A6E

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso V e VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto Aquisição de VEÍCULO ZERO KM para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido por meio do Projeto Conviver, no município de Anaurilândia - MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ofertante: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ/MF sob o nº 28.832.656/0001-90 COM Valor Total De: R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 29 de abril de 2026.

Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto

Secretária Municipal de Assistência Social